



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000 CNPJ:
95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 137/2025

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 992/2024 de 12/12/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 1.428.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002	Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.002.26.782.0015.1.004.	Aquisição de Veículos Pesados		
727	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	840 1.428.000,00
		Total	1.428.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	1.428.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação nas receitas abaixo relacionadas, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram – se para fim deste artigo:

2.4.2.2.99.01.03	Fonte: 840	1.428.000,00
	TOTAL GERAL	1.428.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2025.

GIVANILDO LOPES:03222545901
Assinado de forma digital por
GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2025.10.01 10:37:52 -03'00'

GIVANILDO LOPES
PREFEITO

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2024

“3º TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DE VALOR ATÉ 25%
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) (PNAE) DESTINADO À
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO CONTRATO 135/2024,
FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE MAUA DA SERRA E O CREDENCIADO:
ADRIANA APARECIDA LEITE

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, COM SEDE À AVENIDA PONTA GROSSA, 480 CENTRO
CEP:86.828-000 NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ INSCRITO(A) NO CNPJ:95548400/0001-42
NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 004/2025 REPRESENTADO PELA SRA: JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETRÁRIA DE EDUCAÇÃO, BRASILEIRA, NOMEADO (A) PELA PROTARIA Nº 265/2025 DE 01 DE MAIO DE 2025
DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:ADRIANA APARECIDA LEITE, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, PORTADORA DA CÉDULA
DE IDENTIDADE Nº 8.677.835-1 SSP/PR E DO CPF:035.032.869-26, SITUADO NO SÍTIO NOSSA SENHORA
APARECIDA ESTRADA DA JACUCACA CEP:86.820-000 MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA ESTADO DO PARANÁ, PR, FONE
043-991.70.8544, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº48/2024, RESOLVEM E
ACORDAM FIRMAR O PRESENTE ADITIVO DE OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 E ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO, 135/2024
FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÕES/CD/FNDE Nº 26/2013 E 4/2015,
LEI:14.133/21 COM AS ALTERAÇÕESPOSTERIORES, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE AJUSTAM
FIRMAR O 3º TERMO DE ADITIVO ALTERAÇÃO DE VALOR QUANTITATIVO ATÉ 25% AO CONTRATO Nº 135/2024
DECORRENTE DO RESULTADO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE **INEX Nº 08/2024**, NOS TERMOS DA LEI: 14.133/2021 E
SUAS ALTERAÇÕES, ASSIM COMO PELAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) (PNAE) DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO E DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO VALOR QUANTITATIVO ATÉ 25% AO
CONTRATO 135/2024

O VALOR fica aditivado em **R\$ 2.911,80 (dois mil novecentos e onze reais e oitenta centavos)** A SEREM PAGOS
CORRESPONDENDO AOS PRODUTOS CONTRATADOS

CLÁUSULA QUARTA – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FICA VINCULADA AO CONTRATO AS READEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO AJUSTADO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

RATIFICAM-SE ÀS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO Nº **135/2024**, PERMANECENDO VÁLIDAS E
INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA - SEXTA DO PRAZO

Permanece até 23 de Outubro de 2025

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O EXTRATO RESUMIDO DESTE TERMO ADITIVO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

E POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, E FISCAIS CONFORME A PORTTARIA 336/2025 PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 01 DE OUTUBRO DE 2025

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 004/2025
JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATANTE

ADRIANA APARECIDA LEITE
CPF:035.032.869-26
CONTRATADO

TESTEMUNHA: _____ CPF:091.133.729-63
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: _____ CPF:XXX.XXX.539-XX
EDILAINE BEATRIZ DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2024

“3º TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DE VALOR ATÉ 25%
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) (PNAE) DESTINADO À
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO CONTRATO 136/2024,
FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE MAUA DA SERRA E O CREDENCIADO:
CAMILO ARAUJO BEIRA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, COM SEDE À AVENIDA PONTA GROSSA, 480 CENTRO CEP:86.828-000 NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ INSCRITO(A) NO CNPJ:95548400/0001-42 NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 004/2025 REPRESENTADO PELA SRA: JESSICA CAROLINE COSTA SECRETRÁRIA DE EDUCAÇÃO, BRASILEIRA, NOMEADO (A) PELA PROTARIA Nº 265/2025 DE 01 DE MAIO DE 2025 DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:CAMILO ARAUJO BEIRA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.256.421-6 SSP/PR E DO CPF:439.759.179-20, SITUADO NA QUADRA 03 LOTE 03 VILA RURAL NOVA ESPERANÇA CEP:86.828-000 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, PR, FONE 043-991.86-2784, TENDO EM VISTA OCONTIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº48/2024, RESOLVERAM EACORDARAM FIRMAR O PRESENTE CONTRATO DE OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024** E ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÕES/CD/FNDE Nº 26/2013 E 4/2015, LEI:14.133/21 COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:AJUSTAM FIRMAR O 3º TERMO DE ADITIVO ALTERAÇÃO DE VALOR QUANTITATIVO ATÉ 25% AO CONTRATO Nº 136/2024 DECORRENTE DO RESULTADO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE **INEX Nº 08/2024**, NOS TERMOS DA LEI: 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, ASSIM COMO PELAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) (PNAE) DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO E DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO VALOR QUANTITATIVO ATÉ 25% AO CONTRATO 136/2024

O VALOR fica aditivado em **R\$ 653,30 (Seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)** A SEREM PAGOS CORRESPONDENDO AOS PRODUTOS CONTRATADOS

CLÁUSULA QUARTA – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FICA VINCULADA AO CONTRATO AS READEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO AJUSTADO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

RATIFICAM-SE ÀS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO Nº **136/2024**, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA - SEXTA DO PRAZO

Permanece até 23 de Outubro de 2025

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O EXTRATO RESUMIDO DESTE TERMO ADITIVO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

E POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, E FISCAIS CONFORME A PORTTARIA 336/2025 PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 01 DE OUTUBRO DE 2025

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 004/2025
JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATANTE

CAMILO ARAUJO BEIRA
CPF:439.759.179-20
CONTRATADO

TESTEMUNHA: _____ CPF:091.133.729-63
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: _____ CPF:XXX.XXX.539-XX
EDILAINE BEATRIZ DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2024

“3º TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DE VALOR ATÉ 25%
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) (PNAE) DESTINADO À
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO CONTRATO 156/2024,
FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE MAUA DA SERRA E O CREDENCIADO:
DONIZETH APARECIDO JACINTO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, COM SEDE À AVENIDA PONTA GROSSA, 480 CENTRO CEP:86.828-000 NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ INSCRITO(A) NO CNPJ:95548400/0001-42 NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 004/2025 REPRESENTADO PELA SRA: JESSICA CAROLINE COSTA SECRETRÁRIA DE EDUCAÇÃO, BRASILEIRA, NOMEADO (A) PELA PROTARIA Nº 265/2025 DE 01 DE MAIO DE 2025 DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: DONIZETH APARECIDO JACINTO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.333.314-3 SSP/PR E DO CPF:066.367.248-11, DOMICILIADO NO SÍTIO SANTO ANTONIO - NOVA AMOREIRA MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL ESTADO DO PARANÁ, FONE: 043-998-338-9246, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024, RESOLVERAM E ACORDARAM FIRMAR O PRESENTE CONTRATO DE OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024** E ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÕES/CD/FNDE Nº 26/2013 E 4/2015, LEI:14.133/21 COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE AJUSTAM FIRMAR O 3º TERMO DE ADITIVO ALTERAÇÃO DE VALOR QUANTITATIVO ATÉ 25% AO CONTRATO Nº 156/2024 DECORRENTE DO RESULTADO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE **INEX Nº 08/2024**, NOS TERMOS DA LEI: 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, ASSIM COMO PELAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) (PNAE) DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO E DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO VALOR QUANTITATIVO ATÉ 25% AO CONTRATO 156/2024

O VALOR fica aditivado em **R\$ 2.563,47 (dois mil quinhentos e sessenta e tres reais e quarenta e sete centavos)** A SEREM PAGOS CORRESPONDENDO AOS PRODUTOS CONTRATADOS

CLÁUSULA QUARTA – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FICA VINCULADA AO CONTRATO AS READEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO AJUSTADO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

RATIFICAM-SE ÀS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO Nº **156/2024**, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA - SEXTA DO PRAZO

Permanece até 23 de Outubro de 2025

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O EXTRATO RESUMIDO DESTE TERMO ADITIVO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

E POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, E FISCAIS CONFORME A PORTTARIA 336/2025 PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 01 DE OUTUBRO DE 2025

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 004/2025
JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATANTE

DONIZETH APARECIDO JACINTO
CPF:066.367.248-11
CONTRATADO

TESTEMUNHA: _____ CPF:091.133.729-63
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: _____ CPF:XXX.XXX.539-XX
EDILAINE BEATRIZ DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2024

“3º TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DE VALOR ATÉ 25%
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) (PNAE) DESTINADO À
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO CONTRATO 181/2024,
FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE MAUA DA SERRA E O CREDENCIADO:
ADÃO JOSÉ AIRES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, COM SEDE À AVENIDA PONTA GROSSA, 480 CENTRO
CEP:86.828-000 NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ INSCRITO(A) NO CNPJ:95548400/0001-42
NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 004/2025 REPRESENTADO PELA SRA: JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETRÁRIA DE EDUCAÇÃO, BRASILEIRA, NOMEADO (A) PELA PROTARIA Nº 265/2025 DE 01 DE MAIO DE 2025
DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:ADÃO JOSÉ AIRES, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 1.705.807 SSP/PR E DO CPF Nº
331.180.789-87, SITUADO NA SÍTIO SANTA CATARINA, RODOVIA BR 376, KM 295, CEP 86.828-000, MAUÁ DA
SERRA - PR, FONE: 043-996-16-3815, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **48/2024**,
ACORDAM FIRMAR O PRESENTE ADITIVO DE OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 E ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO,
FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÕES/CD/FNDE Nº 26/2013 E 4/2015,
LEI:14.133/21 COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE: SESP/PR
AJUSTAM FIRMAR O 3º TERMO DE ADITIVO ALTERAÇÃO DE VALOR QUANTITATIVO ATÉ 25% AO CONTRATO Nº
181/2024 DECORRENTE DO RESULTADO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE **INEX Nº 08/2024**, NOS TERMOS DA LEI:
14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, ASSIM COMO PELAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) (PNAE) DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO E DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO VALOR QUANTITATIVO ATÉ 25% AO
CONTRATO 181/2024

O VALOR fica aditivado em R\$ **10.166,65 (dez mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)** A
SEREM PAGOS CORRESPONDENDO AOS PRODUTOS CONTRATADOS

CLÁUSULA QUARTA – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FICA VINCULADA AO CONTRATO AS READEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO AJUSTADO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

RATIFICAM-SE ÀS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO Nº **181/2024**, PERMANECENDO VÁLIDAS E
INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA - SEXTA DO PRAZO

Permanece até 23 de Outubro de 2025

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O EXTRATO RESUMIDO DESTES TERMOS ADITIVO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

E POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, E FISCAIS CONFORME A PORTARIA 336/2025 PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 01 DE OUTUBRO DE 2025

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 004/2025
JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATANTE

ADÃO JOSÉ AIRES
CPF:331.180.789-87
CONTRATADO

TESTEMUNHA: _____ CPF:091.133.729-63
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: _____ CPF:XXX.XXX.539-XX
EDILAINE BEATRIZ DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

PORTARIA Nº 447/2025

SÚMULA: Prorroga, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 003/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no **Art. 156 da Lei Municipal nº 019/2001**,

CONSIDERANDO o Ofício nº 015/2025, de 24 de setembro de 2025, expedido pela Comissão de Sindicância, no qual se solicita a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta apuração dos fatos, em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **prorrogado, por 60 (sessenta) dias**, a contar do término do prazo original, o período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa nº 003/2025, designada pela Portaria nº 409/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Mauá da Serra, aos 01 de outubro de 2025.

GIVANILDO
LOPES:032225
45901

Assinado de forma digital
por GIVANILDO
LOPES:03222545901
Dados: 2025.10.01
08:32:34 -03'00'

GIVANILDO LOPES

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 107/2025

PREGÃO: Nº 53/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 87/2025

DATA: 30/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE FAZEM
ENTRE O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E EMPRESA
FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E
SERRALHERIA LTDA

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, COM SEDE NA AV. PONTA GROSSA, 480, MAUÁ DA SERRA/PR, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES**, NOMEADO(A) PELO DECRETO Nº 04/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E O(A) **FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA** INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº **52.133.341/0001-39**, SEDIADO(A) NA AVENIDA ITAMARATY Nº 2000, JARDIM COSTA SOL; NA CIDADE DE ROLANDIA PR - DORAVANTE DESIGNADO **CONTRATADO**, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR **FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO** CPF Nº061.622.729-90; CEO; CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA OU PROCURAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS, E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE. DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.87, PREGÃO 53/2025 MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([ART. 92, I E II](#)).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM DE SALAS DE ESTIMULAÇÃO MULTISSENSÓRIA, DIVIDA EM DOIS LOTES (LOTE 1: ESTIMULAÇÃO SENSORIAL; LOTE 2: ESTIMULAÇÃO PSICOMOTORA) COM RECURSOS VISUAIS, AUDITIVOS E TÁTEIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS NO CETEA – CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESTRUTURA DE FERRO 2.70 X 2.30 X 1.00 COM ESPALDAR MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO, PINTURA ELETROSTÁTICA COM 1 SUPORTE GIRATÓRIO SILENCIOSO, 12 SUPORTES FIXOS PARA PENDURAR OS EQUIPAMENTOS SUSPENSOS, COM LATERAL COM ESCALADA DE CORDAS PODENDO SER SUBSTITUÍDA POR ESCALADA DE AGARRAS, (SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALOR) E LATERAL COM ESPALDAR. MEDIDAS: 2.70 CM X 2.30 CM X 1.00 CM	PRÓPRIA PRÓPRIA	1	R\$ 5.233,0000	R\$ 5.233,0000
2	TUNEL DE LYCRA MATERIAL: TÚNEL DE LYCRA COM BORDA RESISTENTE AO TATO. MEDIDAS: 200 CM.	PRÓPRIA PRÓPRIA	1	R\$ 409,0000	R\$ 409,0000
3	KIT PESADINHOS MATERIAL: KIT COM 6 UNIDADES, FEITOS EM COURVIN NÁUTICO. DIMENSÕES: 26 X 20 500G 30 X 24 1,0KG 34 X 28 1,5KG 38 X 32 2,0 KG 42 X 36 2,5KG 46 X 40 3,0KG	PRÓPRIA PRÓPRIA	1	R\$ 316,2000	R\$ 316,2000
4	500 BOLINHAS COLORIDAS: MATERIAL: PLÁSTICO, CORES DIVERSAS. PACOTE COM NO MÍNIMO 500 BOLINHAS	PLAY BRINQUE DO PLAY BRINQUE DO	1	R\$ 377,9000	R\$ 377,9000
5	TUBAO BARRIL 1M MATERIAL: ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D60, COM REVESTIMENTO EM TECIDO COURVIN NÁUTICO. ACABAMENTO COM COSTURA	PRÓPRIA PRÓPRIA	1	R\$ 1.407,7000	R\$ 1.407,7000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

	INVISÍVEL FEITA À MÃO. MEDIDAS: 100 X 70 CM DIÂMETRO EXTERNO - 50 CM DIÂMETRO INTERNO PESO SUPORTADO: ATÉ 120 KG.				
6	SKATE SENSORIAL MATERIAL: PRODUTO COM ESTRUTURA EM COMPENSADO 15 MM, REVESTIDA DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D60 E ACABAMENTO EM TECIDO COURVIN NÁUTICO COM RODIZIO DE SILICONE. ACABAMENTO COM COSTURA INVISÍVEL FEITA À MÃO. MEDIDAS: 60 X 45 CM PESO SUPORTADO: SUPORTA ATÉ 100 KG	PRÓPRIA PRÓPRIA	1	R\$ 423,7000	R\$ 423,7000
7	PRANCHA DE SURF AEREA MATERIAL: FABRICADO EM CHAPA DE COMPENSADO DE 15MM, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D60, REVESTIMENTO EM COURVIN NÁUTICO, COM MOLAS DE AÇO. COSTURA INVISÍVEL. MEDIDAS: 120 X 50 X 35 CM PESO SUPORTADO: 150KG	PRÓPRIA PRÓPRIA	1	R\$ 1.348,4000	R\$ 1.348,4000
8	KIT CAMINHO SENSORIAL - LINEAR - CURVO - CIRCULAR MATERIAL: FABRICADO EM CHAPA DE COMPENSADO 15MM EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D60 E REVESTIMENTO EM COURVIN NÁUTICO. MEDIDAS: 180 X 25 CM. PESO SUPORTADO : ATÉ 150 KG APROXIMADAMENTE.	PRÓPRIA PRÓPRIA	1	R\$ 982,0000	R\$ 982,0000
9	CIRCUITO KIDS SENSORIAL MATERIAL: CIRCUITO 4 PEÇAS ESCADA + CUBO VAZADO + RAMPA + ROLO, FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D60, CUBO FEITO EM CHAPA DE COMPENSADO 15MM, REVESTIDO EM TECIDO COURVIN NÁUTICO. ACABAMENTO COM COSTURA INVISÍVEL FEITA À MÃO. MEDIDAS: 230 X 50 CM	PRÓPRIA PRÓPRIA	1	R\$ 2.928,2000	R\$ 2.928,2000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

10	ESCADA SUSPensa MATERIAL: BASTÕES EM MADEIRA, SUSPENSO POR CORDAS DE ALTA RESISTÊNCIA DE 10 MM, COBERTA POR MANGUEIRA CRISTAL. MEDIDAS: 40 X 165 CM PESO SUPTADO: ATÉ 100 KG	PRPRIA PRPRIA	1	R\$ 301,1000	R\$ 301,1000
11	CAVALO SUSPENSO MATERIAL: ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO + FABRICAÇÃO EM ESPUMA D60 E REVESTIMENTO EM COURVIN NÁUTICO, COSTURA INVISÍVEL FECHADA À MÃO. PESO SUPTADO: ATÉ 120 KG	PRPRIA PRPRIA	1	R\$ 963,8000	R\$ 963,8000
12	REDE LYCRA 4 CAMADAS MATERIAL: CONFECCIONADA EM LYCRA, COM 4 CAMADAS SOLTAS. MEDIDAS: 150 X 140 CM PESO SUPTADO: ATÉ 100 KG	PRPRIA PRPRIA	1	R\$ 587,3000	R\$ 587,3000
13	PLATAFORMA CIRCULAR NEOPRENE MATERIAL: ESTRUTURA CIRCULAR FEITA DE FERRO COM PROTEÇÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA NEOPRENE. DISPONÍVEL EM CORES CONJUGADAS (2 CORES) LISAS OU COR ÚNICA. MEDIDAS : 90 CM DE DIÂMETRO PESO SUPTADO: 70 KG	PRPRIA PRPRIA	1	R\$ 564,6000	R\$ 564,6000
14	TATAME COURVIN NAUTICO D60 3CM M² MATERIAL: SÃO TATAMES CONFECCIONADOS SOB MEDIDA E PERSONALIZADOS, PODENDO SER NA ESPUMA D33 COM 5CM, OU D60 COM 3CM, 4CM OU 5CM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM BAGUM BRILHOSO OU COURVIN NÁUTICO (PODENDO SER COLORIDO).	PRPRIA PRPRIA	40	R\$ 181,4000	R\$ 7.256,0000
15	PISCINA DE BOLINHAS 100X100X33	PRPRIA	1	R\$ 1.398,1000	R\$ 1.398,1000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

	MATERIAL: FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D60, COM REVESTIMENTO EM TECIDO COURVIN NÁUTICO. ACABAMENTO COM COSTURA INVISÍVEL FEITA À MÃO. OBS : BORDAS DE 15 X 50 CM.	PRÓPRIA			
16	ROLO 40 X 100 MATERIAL: FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D60 INTEIRIÇA (NÃO CONTENDO EMENDA), COM REVESTIMENTO EM TECIDO COURVIN NÁUTICO. ACABAMENTO COM COSTURA INVISÍVEL FEITA À MÃO.	PRÓPRIA PRÓPRIA	1	R\$ 503,0000	R\$ 503,0000

VALOR TOTAL **R\$ 25.000,00**

1.2. VINCULAM ESTA CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO:

1.2.1. O TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. O EDITAL DA LICITAÇÃO;

1.2.3. A PROPOSTA DO CONTRATADO;

1.2.4. EVENTUAIS ANEXOS DOS DOCUMENTOS SUPRACITADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 01 (UM) ANO CONTADOS DO(A) PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PRORROGÁVEL POR ATÉ 1 ANO, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

2.2. A PRORROGAÇÃO DE QUE TRATA ESTE ITEM É CONDICIONADA AO ATESTE, PELA AUTORIDADE COMPETENTE, DE QUE AS CONDIÇÕES E OS PREÇOS PERMANECEM VANTAJOSOS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PERMITIDA A NEGOCIAÇÃO COM O CONTRATADO, ATENTANDO, AINDA, PARA O CUMPRIMENTO DOS SEGUINTE REQUISITOS:

a) ESTAR FORMALMENTE DEMONSTRADO NO PROCESSO QUE A FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TEM NATUREZA CONTINUADA;

b) SEJA JUNTADO RELATÓRIO QUE DISCORRA SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, COM INFORMAÇÕES DE QUE OS SERVIÇOS TENHAM SIDO PRESTADOS REGULARMENTE;

c) SEJA JUNTADA JUSTIFICATIVA E MOTIVO, POR ESCRITO, DE QUE A ADMINISTRAÇÃO MANTÉM INTERESSE NA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO;

d) HAJA MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DO CONTRATADO INFORMANDO O INTERESSE NA PRORROGAÇÃO;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

e) SEJA COMPROVADO QUE O CONTRATADO MANTÉM AS CONDIÇÕES INICIAIS DE HABILITAÇÃO.

2.3. O CONTRATADO NÃO TEM DIREITO SUBJETIVO À PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

2.4. A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DEVERÁ SER PROMOVIDA MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.

2.5. NAS EVENTUAIS PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS, OS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS JÁ PAGOS OU AMORTIZADOS AO LONGO DO PRIMEIRO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DEVERÃO SER REDUZIDOS OU ELIMINADOS COMO CONDIÇÃO PARA A RENOVAÇÃO.

2.6. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÃO PODERÁ SER PRORROGADA QUANDO ESTE TIVER SIDO PENALIZADO NAS SANÇÕES DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE OU IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM PODER PÚBLICO, OBSERVADAS AS ABRANGÊNCIAS DE APLICAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([ART. 92, IV, VII E XVIII](#))

3.1. O REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, OS MODELOS DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO, ASSIM COMO OS PRAZOS E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([ART. 92, V](#))

5.1. O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$89.950,00 (OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

5.2. NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLuíDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

5.3. O VALOR ACIMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, DE FORMA QUE OS PAGAMENTOS DEVIDOS AO CONTRATADO DEPENDERÃO DOS QUANTITATIVOS EFETIVAMENTE FORNECIDOS/PRESTADOS.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([ART. 92, V E VI](#))

6.1. O PRAZO PARA PAGAMENTO AO CONTRATADO E DEMAIS CONDIÇÕES A ELE REFERENTES ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([ART. 92, V](#))

7.1. OS PREÇOS INICIALMENTE CONTRATADOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS NO PRAZO DE UM ANO CONTADO DA DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO, EM XXXXXX.

7.2. APÓS O INTERREGNO DE UM ANO, E INDEPENDENTEMENTE DE PEDIDO DO CONTRATADO, OS PREÇOS INICIAIS SERÃO REAJUSTADOS, MEDIANTE A APLICAÇÃO, PELO CONTRATANTE, DO ÍNDICE **IPCA**, EXCLUSIVAMENTE PARA AS OBRIGAÇÕES INICIADAS E CONCLUÍDAS APÓS A OCORRÊNCIA DA ANUALIDADE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

- 7.3. NOS REAJUSTES SUBSEQUENTES AO PRIMEIRO, O INTERREGNO MÍNIMO DE UM ANO SERÁ CONTADO A PARTIR DOS EFEITOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO REAJUSTE.
- 7.4. NO CASO DE ATRASO OU NÃO DIVULGAÇÃO DO(S) ÍNDICE (S) DE REAJUSTAMENTO, O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA CALCULADA PELA ÚLTIMA VARIAÇÃO CONHECIDA, LIQUIDANDO A DIFERENÇA CORRESPONDENTE TÃO LOGO SEJA(M) DIVULGADO(S) O(S) ÍNDICE(S) DEFINITIVO(S).
- 7.5. NAS AFERIÇÕES FINAIS, O(S) ÍNDICE(S) UTILIZADO(S) PARA REAJUSTE SERÁ(ÃO), OBRIGATORIAMENTE, O(S) DEFINITIVO(S).
- 7.6. CASO O(S) ÍNDICE(S) ESTABELECIDO(S) PARA REAJUSTAMENTO VENHA(M) A SER EXTINTO(S) OU DE QUALQUER FORMA NÃO POSSA(M) MAIS SER UTILIZADO(S), SERÁ(ÃO) ADOTADO(S), EM SUBSTITUIÇÃO, O(S) QUE VIER(EM) A SER DETERMINADO(S) PELA LEGISLAÇÃO ENTÃO EM VIGOR.
- 7.7. NA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL QUANTO AO ÍNDICE SUBSTITUTO, AS PARTES ELEGERÃO NOVO ÍNDICE OFICIAL, PARA REAJUSTAMENTO DO PREÇO DO VALOR REMANESCENTE, POR MEIO DE TERMO ADITIVO.
- 7.8. O REAJUSTE SERÁ REALIZADO POR APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(ART. 92, X, XI E XIV\)](#)

SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1. EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO E SEUS ANEXOS;
- 8.2. RECEBER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;
- 8.3. NOTIFICAR O CONTRATADO, POR ESCRITO, SOBRE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO, PARA QUE SEJA POR ELE SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO, NO TOTAL OU EM PARTE, ÀS SUAS EXPENSAS;
- 8.4. ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;
- 8.5. COMUNICAR A EMPRESA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL EM RELAÇÃO À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, QUANDO HOUVER CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, CONFORME O ART. 143 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;
- 8.6. EFETUAR O PAGAMENTO AO CONTRATADO DO VALOR CORRESPONDENTE À EXECUÇÃO DO OBJETO, NO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E NO TERMO DE REFERÊNCIA;
- 8.7. APLICAR AO CONTRATADO AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI E NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 8.8. CIENTIFICAR O ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS QUANDO DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;
- 8.9. EXPLICITAMENTE EMITIR DECISÃO SOBRE TODAS AS SOLICITAÇÕES E RECLAMAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS MANIFESTAMENTE IMPERTINENTES, MERAMENTE PROTETÓRIOS OU DE NENHUM INTERESSE PARA A BOA EXECUÇÃO DO AJUSTE.

8.9.1. A ADMINISTRAÇÃO TERÁ O PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA), A CONTAR DA DATA DO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO PARA DECIDIR, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MOTIVADA, POR IGUAL PERÍODO. (ART. 123, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

8.10. RESPONDER EVENTUAIS PEDIDOS DE REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO FEITOS PELO CONTRATADO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.

8.11. NOTIFICAR OS EMITENTES DAS GARANTIAS QUANTO AO INÍCIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

8.12. COMUNICAR O CONTRATADO NA HIPÓTESE DE POSTERIOR ALTERAÇÃO DO PROJETO PELO CONTRATANTE, NO CASO [DO ART. 93, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

8.13. A ADMINISTRAÇÃO NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO CONTRATADO COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DO CONTRATADO, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([ART. 92, XIV, XVI E XVII](#))

9.1. O CONTRATADO DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DE SEUS ANEXOS, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, OBSERVANDO, AINDA, AS OBRIGAÇÕES A SEGUIR DISPOSTAS:

9.2. MANTER PREPOSTO ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO NO LOCAL DO SERVIÇO PARA REPRESENTÁ-LO NA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.3. A INDICAÇÃO OU A MANUTENÇÃO DO PREPOSTO DA EMPRESA PODERÁ SER RECUSADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, DEVENDO A EMPRESA DESIGNAR OUTRO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.

9.4. ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES REGULARES EMITIDAS PELO FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO OU AUTORIDADE SUPERIOR ([ART. 137, II](#)) E PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO POR ELAS SOLICITADOS;

9.5. ALOCAR OS EMPREGADOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, COM HABILITAÇÃO E CONHECIMENTO ADEQUADOS, FORNECENDO OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DEMANDADOS, CUJA QUANTIDADE, QUALIDADE E TECNOLOGIA DEVERÃO ATENDER ÀS RECOMENDAÇÕES DE BOA TÉCNICA E A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA;

9.6. REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, OS SERVIÇOS NOS QUAIS SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS EMPREGADOS;

9.7. RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DE ACORDO COM O [CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR \(LEI Nº 8.078, DE 1990\)](#), BEM COMO POR TODO E QUALQUER DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO OU TERCEIROS, NÃO REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL PELO CONTRATANTE, QUE FICARÁ AUTORIZADO A DESCONTAR DOS PAGAMENTOS DEVIDOS OU DA GARANTIA, CASO EXIGIDA NO EDITAL, O VALOR CORRESPONDENTE AOS DANOS SOFRIDOS;

9.8. NÃO CONTRATAR, DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE DIRIGENTE DO CONTRATANTE OU DO FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO [ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#);

9.9. QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL A VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE NO SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES – SICAF, O CONTRATADO DEVERÁ ENTREGAR AO SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ATÉ O DIA TRINTA DO MÊS SEGUINTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

2) CERTIDÃO CONJUNTA RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;

3) CERTIDÕES QUE COMPROVEM A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL OU DISTRITAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO CONTRATADO;

4) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF; E

5) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

9.10. RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM ACORDO, CONVENÇÃO, DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO OU EQUIVALENTES DAS CATEGORIAS ABRANGIDAS PELO CONTRATO, POR TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E AS DEMAIS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE A RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE;

9.11. COMUNICAR AO FISCAL DO CONTRATO, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, QUALQUER OCORRÊNCIA ANORMAL OU ACIDENTE QUE SE VERIFIQUE NO LOCAL DOS SERVIÇOS.

9.12. PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO SOLICITADA PELO CONTRATANTE OU POR SEUS PREPOSTOS, GARANTINDO-LHES O ACESSO, A QUALQUER TEMPO, AO LOCAL DOS TRABALHOS, BEM COMO AOS DOCUMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

9.13. PARALISAR, POR DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE, QUALQUER ATIVIDADE QUE NÃO ESTEJA SENDO EXECUTADA DE ACORDO COM A BOA TÉCNICA OU QUE PONHA EM RISCO A SEGURANÇA DE PESSOAS OU BENS DE TERCEIROS.

9.14. PROMOVER A GUARDA, MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, E TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO OBJETO, DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

9.15. CONDUZIR OS TRABALHOS COM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES DOS PODERES PÚBLICOS, MANTENDO SEMPRE LIMPO O LOCAL DOS SERVIÇOS E NAS MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, HIGIENE E DISCIPLINA.

9.16. SUBMETTER PREVIAMENTE, POR ESCRITO, AO CONTRATANTE, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO, QUAISQUER MUDANÇAS NOS MÉTODOS EXECUTIVOS QUE FUJAM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE.

9.17. NÃO PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO DO MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ PARA OS MAIORES DE QUATORZE ANOS, NEM PERMITIR A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE;

9.18. MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO;

9.19. CUMPRIR, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ([ART. 116](#));

9.20. COMPROVAR A RESERVA DE CARGOS A QUE SE REFERE A CLÁUSULA ACIMA, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, COM A INDICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE PREENCHERAM AS REFERIDAS VAGAS ([ART. 116, PARÁGRAFO ÚNICO](#));

9.21. GUARDAR SIGILO SOBRE TODAS AS INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DO CUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

9.22. ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NO [ART. 124, II, D, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#);
9.23. CUMPRIR, ALÉM DOS POSTULADOS LEGAIS VIGENTES DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, AS NORMAS DE SEGURANÇA DO CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([ART. 92, XII](#))

10. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL DA EXECUÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([ART. 92, XIV](#))

11.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), O CONTRATADO QUE:

- a) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- b) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO QUE CAUSE GRAVE DANO À ADMINISTRAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU AO INTERESSE COLETIVO;
- c) DER CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- d) ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU DA ENTREGA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO SEM MOTIVO JUSTIFICADO;
- e) APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- f) PRATICAR ATO FRAUDULENTO NA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- g) COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA;
- h) PRATICAR ATO LESIVO PREVISTO NO ART. 5º DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

11.2. SERÃO APLICADAS AO CONTRATADO QUE INCORRER NAS INFRAÇÕES ACIMA DESCRITAS AS SEGUINTE SANÇÕES:

- i) **ADVERTÊNCIA**, QUANDO O CONTRATADO DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#));
- ii) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "B", "C" E "D" DO SUBITEM ACIMA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, § 4º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#));
- iii) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "E", "F", "G" E "H" DO SUBITEM ACIMA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, BEM COMO NAS ALÍNEAS "B", "C" E "D", QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, §5º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

iv) **MULTA:**

(1) MORATÓRIA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO SOBRE O VALOR DA PARCELA INADIMPLIDA, ATÉ O LIMITE DE 30 (TRINTA) DIAS;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

21

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

(2) MORATÓRIA DE 0,07% (SETE CENTÉSIMOS POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO, ATÉ O MÁXIMO DE 2% (DOIS POR CENTO), PELA INOBSERVÂNCIA DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO, SUPLEMENTAÇÃO OU REPOSIÇÃO DA GARANTIA.

a.O ATRASO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO A PROMOVER A EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR DESCUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO IRREGULAR DE SUAS CLÁUSULAS, CONFORME DISPÕE O INCISO I DO ART. 137 DA LEI N. 14.133, DE 2021.

(3) COMPENSATÓRIA, PARA AS INFRAÇÕES DESCRITAS NAS ALÍNEAS "E" A "H" DO SUBITEM 12.1, DE 5% A 30% DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPENSATÓRIA, PARA A INEXECUÇÃO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREVISTA NA ALÍNEA "C" DO SUBITEM 12.1, DE 5% A 30% DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

(4) PARA INFRAÇÃO DESCRITA NA ALÍNEA "B" DO SUBITEM 11.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

(5) PARA INFRAÇÕES DESCRITAS NA ALÍNEA "D" DO SUBITEM 11.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

(6) PARA A INFRAÇÃO DESCRITA NA ALÍNEA "A" DO SUBITEM 11.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, RESSALVADAS AS SEGUINTE INFRAÇÕES:

11.3. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO CAUSADO AO CONTRATANTE ([ART. 156, §9º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

11.4. TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM A MULTA ([ART. 156, §7º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

11.4.1. ANTES DA APLICAÇÃO DA MULTA SERÁ FACULTADA A DEFESA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE SUA INTIMAÇÃO ([ART. 157, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

11.5. SE A MULTA APLICADA E AS INDENIZAÇÕES CABÍVEIS FOREM SUPERIORES AO VALOR DO PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELO CONTRATANTE AO CONTRATADO, ALÉM DA PERDA DESSE VALOR, A DIFERENÇA SERÁ DESCONTADA DA GARANTIA PRESTADA OU SERÁ COBRADA JUDICIALMENTE ([ART. 156, §8º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

11.6. PREVIAMENTE AO ENCAMINHAMENTO À COBRANÇA JUDICIAL, A MULTA PODERÁ SER RECOLHIDA ADMINISTRATIVAMENTE NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO ENVIADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

11.7. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA AO CONTRATADO, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NO **CAPUT** E PARÁGRAFOS DO [ART. 158 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#), PARA AS PENALIDADES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR.

11.8. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS ([ART. 156, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)):

- a) A NATUREZA E A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO COMETIDA;
- b) AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO;
- c) AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES;
- d) OS DANOS QUE DELA PROVIEREM PARA O CONTRATANTE;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

22

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

e) A IMPLANTAÇÃO OU O APERFEIÇOAMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

11.9. OS ATOS PREVISTOS COMO INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS NA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), OU EM OUTRAS LEIS DE LICITAÇÕES E ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE TAMBÉM SEJAM TIPIFICADOS COMO ATOS LESIVOS [NA LEI Nº 12.846, DE 2013](#), SERÃO APURADOS E JULGADOS CONJUNTAMENTE, NOS MESMOS AUTOS, OBSERVADOS O RITO PROCEDIMENTAL E AUTORIDADE COMPETENTE DEFINIDOS NA REFERIDA [LEI \(ART. 159\)](#).

11.10. A PERSONALIDADE JURÍDICA DO CONTRATADO PODERÁ SER DESCONSIDERADA SEMPRE QUE UTILIZADA COM ABUSO DO DIREITO PARA FACILITAR, ENCOBRIR OU DISSIMULAR A PRÁTICA DOS ATOS ILÍCITOS PREVISTOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO OU PARA PROVOCAR CONFUSÃO PATRIMONIAL, E, NESSE CASO, TODOS OS EFEITOS DAS SANÇÕES APLICADAS À PESSOA JURÍDICA SERÃO ESTENDIDOS AOS SEUS ADMINISTRADORES E SÓCIOS COM PODERES DE ADMINISTRAÇÃO, À PESSOA JURÍDICA SUCESSORA OU À EMPRESA DO MESMO RAMO COM RELAÇÃO DE COLIGAÇÃO OU CONTROLE, DE FATO OU DE DIREITO, COM O CONTRATADO, OBSERVADOS, EM TODOS OS CASOS, O CONTRADITÓRIO, A AMPLA DEFESA E A OBRIGATORIEDADE DE ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA ([ART. 160, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

11.11. O CONTRATANTE DEVERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO, INFORMAR E MANTER ATUALIZADOS OS DADOS RELATIVOS ÀS SANÇÕES POR ELA APLICADAS, PARA FINS DE PUBLICIDADE NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) E NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL. ([ART. 161, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

11.12. AS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR SÃO PASSÍVEIS DE REABILITAÇÃO NA FORMA DO [ART. 163 DA LEI Nº 14.133/21](#).

11.13. OS DÉBITOS DO CONTRATADO PARA COM A ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, RESULTANTES DE MULTA ADMINISTRATIVA E/OU INDENIZAÇÕES, NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, PODERÃO SER COMPENSADOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, COM OS CRÉDITOS DEVIDOS PELO REFERIDO ÓRGÃO DECORRENTES DESTA MESMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO OU DE OUTROS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE O CONTRATADO POSSUA COM O MESMO ÓRGÃO ORA CONTRATANTE, NA FORMA DA [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 26, DE 13 DE ABRIL DE 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([ART. 92, XIX](#))

12.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PODERÁ SER EXTINTA ANTES DE CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES NELE ESTIPULADAS, OU ANTES DO PRAZO NELE FIXADO, POR ALGUM DOS MOTIVOS PREVISTOS NO [ARTIGO 137 DA LEI Nº 14.133/21](#), BEM COMO AMIGAVELMENTE, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

12.1.1. NESTA HIPÓTESE, APLICAM-SE TAMBÉM OS [ARTIGOS 138 E 139](#) DA MESMA LEI.

12.1.2. A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA EMPRESA NÃO ENSEJARÁ A EXTINÇÃO SE NÃO RESTRINGIR SUA CAPACIDADE DE CONCLUIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

12.1.2.1. SE A OPERAÇÃO IMPLICAR MUDANÇA DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA, DEVERÁ SER FORMALIZADO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

23

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

12.2. O TERMO DE EXTINÇÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, SERÁ PRECEDIDO:

12.2.1. BALANÇO DOS EVENTOS CONTRATUAIS JÁ CUMPRIDOS OU PARCIALMENTE CUMPRIDOS;

12.2.2. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS JÁ EFETUADOS E AINDA DEVIDOS;

12.2.3. INDENIZAÇÕES E MULTAS.

12.3. A EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÃO CONFIGURA ÔBICE PARA O RECONHECIMENTO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, HIPÓTESE EM QUE SERÁ CONCEDIDA INDENIZAÇÃO POR MEIO DE TERMO INDENIZATÓRIO ([ART. 131. CAPUT. DA LEI N.º 14.133, DE 2021](#)).

12.4. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PODERÁ SER EXTINTA CASO SE CONSTATE QUE O CONTRATADO MANTÉM VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE TENHA DESEMPENHADO FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU (ART. 14, INCISO IV, DA LEI N.º 14.133, DE 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([ART. 92, VIII](#))

13.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO DESTE EXERCÍCIO, NA DOTAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA:

09.002.08.243.0009.6004 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Red. 692 - Fonte 1879 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - ECA/FMDCA

Red. 721 - Fonte 1932 - Bloco de financiamento da Proteção Básica (SUAS) - Estadual

13.2. A DOTAÇÃO RELATIVA AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS SUBSEQUENTES SERÁ INDICADA APÓS APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA RESPECTIVA E LIBERAÇÃO DOS CRÉDITOS CORRESPONDENTES, MEDIANTE APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([ART. 92, III](#))

14.1. OS CASOS OMISSOS SERÃO DECIDIDOS PELO CONTRATANTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), E DEMAIS NORMAS FEDERAIS APLICÁVEIS E, SUBSIDIARIAMENTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA [LEI Nº 8.078, DE 1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR](#) – E NORMAS E PRINCÍPIOS GERAIS DOS CONTRATOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. EVENTUAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS REGER-SE-ÃO PELA DISCIPLINA DOS [ARTS. 124 E SEQUINTE DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

24

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

15.2. O CONTRATADO É OBRIGADO A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.3. AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DEVERÃO SER PROMOVIDAS MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, SUBMETIDO À PRÉVIA APROVAÇÃO DA CONSULTORIA JURÍDICA DO CONTRATANTE, SALVO NOS CASOS DE JUSTIFICADA NECESSIDADE DE ANTECIPAÇÃO DE SEUS EFEITOS, HIPÓTESE EM QUE A FORMALIZAÇÃO DO ADITIVO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 1 (UM) MÊS (ART. 132 DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

15.4. REGISTROS QUE NÃO CARACTERIZAM ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PODEM SER REALIZADOS POR SIMPLES APOSTILA, DISPENSADA A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, NA FORMA DO [ART. 136 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. INCUMBIRÁ AO CONTRATANTE DIVULGAR O PRESENTE INSTRUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA PREVISTA NO [ART. 94 DA LEI 14.133, DE 2021](#), BEM COMO NO RESPECTIVO SÍLIO OFICIAL NA INTERNET, EM ATENÇÃO AO ART. 91, CAPUT, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, E AO [ART. 8º, §2º, DA LEI Nº 12.527, DE 2011](#), C/C [ART. 7º, §3º, INCISO V, DO DECRETO Nº 7.724, DE 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([ART. 92, §1º](#))

17.1. FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL/PR, PARA DIRIMIR OS LITÍGIOS QUE DECORREREM DA EXECUÇÃO DESTES TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE NÃO PUDEREM SER COMPOSTOS PELA CONCILIAÇÃO, CONFORME [ART. 92, §1º, DA LEI Nº 14.133/21](#).

MAUÁ DA SERRA/PR, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
CPF: ***.***.379-**
CONTRATANTE

FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO
CPF: ***.***.729-**
FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO
MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA
CNPJ: 52.133.341/0001-39
CONTRATADA

ANNY KARYNA VIOLATO
CPF: ***.***.459-**
1ª TESTEMUNHA

CAMILA MIZUNO
CPF: ***.***.029-**
2ª TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 25

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 107/2025

PREGÃO: Nº 53/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 86/2025

DATA: 30/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE
FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA
SERRA E EMPRESA **NEUROBRINQ INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
LTDA**

O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, COM SEDE NA AV. PONTA GROSSA, 480, MAUÁ DA SERRA/PR, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES**, NOMEADO(A) PELO DECRETO Nº 04/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E O(A) **NEUROBRINQ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA** INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº **28.169.055/0001-49**, SEDIADO(A) NA AVENIDA MOACIR PORTUGAL LINHARES, 135 DISTRITO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA SP - DORAVANTE DESIGNADO **CONTRATADO**, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR **VICTOR FERNANDES MARIANO MARCELINO** CPF Nº452.558.268-55, SÓCIO ADMINISTRADOR; CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA OU PROCURAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS, E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE. DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.86, PREGÃO 53/2025 MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM DE SALAS DE ESTIMULAÇÃO MULTISSENSORIAL, DIVIDA EM DOIS LOTES (LOTE 1: ESTIMULAÇÃO SENSORIAL; LOTE 2: ESTIMULAÇÃO PSICOMOTORA) COM RECURSOS VISUAIS, AUDITIVOS E TÁTEIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS NO CETEA – CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

26

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	TUBO DE BOLHAS COM EFEITO DE ÁGUA E BOLHAS, COM APROXIMADAMENTE 2M DE ALTURA, 5MM DE ESPESSURA, 16CM DE DIÂMETRO, APOIADA EM UMA BASE METÁLICA, ILUMINADA POR LED RGB 10W, TAMPA EM ACRÍLICO CRISTAL DE APROXIMADAMENTE 10MM DE ESPESSURA, SUPORTE EM ACRÍLICO CRISTAL PARA PAREDE DE APROXIMADAMENTE 10MM DE ESPESSURA, COM COMPRESSOR DE AR PEQUENO, TIPO PISTÃO OSCILANTE, 127/220V, VAZÃO APROXIMADA DE 10LPM, ISENTO DE ÓLEO, COM PROTETOR TÉRMICO E FUSÍVEL E CONJUNTO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES	PRÓPRIA PRÓPRIO	1	R\$ 8.015,1000	R\$ 8.015,1000
2	BANCO DE SUSTENTAÇÃO PARA O TUBO DE BOLHAS DE BOLHAS. DEVE TER MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,30M DE COMPRIMENTO, ALTURA APROXIMADA DE 0,24CM E POSSUIR O FORMATO DE 1/4 DE CIRCUNFERÊNCIA. DEVE SER REVESTIDA EM SUA FACE SUPERIOR COM ESTOFADO EM COURVIN AZUL, ESPUMA DENSIDADE D28 E ESPESSURA DE 50MM. DEVE POSSUIR ABERTURA PARA BASE DE SUSTENTAÇÃO DA COLUMNA DE BOLHAS.	PRÓPRIA PRÓPRIO	1	R\$ 3.247,6000	R\$ 3.247,6000
3	EQUIPAMENTO DE FIBRAS OPTICAS, COMPOSTO POR UMA FONTE DE LUZ RGB, COM TROCAS AUTOMÁTICAS DE CORES E FONTE 12V PARA ALIMENTAÇÃO. O FEIXE DE FIBRAS DEVE POSSUIR APROXIMADAMENTE 2 (DOIS) METROS DE COMPRIMENTO E 80 FIOS DE FIBRAS. ESSES FIOS DEVEM SER DE MANGUEIRA PLÁSTICA FLEXÍVEL, COM	PRÓPRIA PRÓPRIO	1	R\$ 6.328,1000	R\$ 6.328,1000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

27

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

	APROXIMADAMENTE 3MM DE ESPESSURA E SEU INTERIOR DEVE POSSUIR 3 FIOS DE FIBRA OPTICA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 0,75MM DE ESPESSURA.				
4	CAIXA ESTOFADA, COM DIMENSÕES DE 1,5M X 1,5M X 0,45M (MEDIDAS EXTERNAS) COM SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE, COM TRILHOS EM MDF, ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADO E PINUS, REVESTIDA COM ESPUMA PACK 10 MM E COURVIN, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO DE ILUMINAÇÃO LED. REVESTIMENTO DO PISO COM ESPUMA PACK 20MM E COURVIN. BOLINHAS TRANSPARENTE DE APROXIMADAMENTE 75MM DE DIÂMETRO E 1500 BOLINHAS. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO FEITA COM LED RGB, IP65. DEVERÁ CONTER: CONTROLE REMOTO ANATÔMICO PARA MUDANÇA DE CORES DA PISCINA DE BOLINHAS, COMPOSTO POR 5 BOTÕES COLORIDOS SEM FIO, BASE ANATÔMICA, COMPOSTA EM ACRÍLICO BRANCO, COM APROXIMADAMENTE 30CM DE DIÂMETRO.	PRÓPRIA PRÓPRIO	1	R\$ 10.441,5000	R\$ 10.441,5000
5	EQUIPAMENTO TIPO CÉU ESTRELADO, COMPOSTO POR UMA BOLHA ACRÍLICA BRANCA, IDÊNTICA A UM DOMUS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE DIÂMETRO, UM LED RGB DE APROXIMADAMENTE 10W PARA ILUMINAÇÃO COMPLETA DESSA PEÇA ACRÍLICA, COM TROCAS DE CORES E UM CONJUNTO DE FIBRA OPTICA, COM APROXIMADAMENTE 200 FIOS DE APROXIMADAMENTE 0,75MM E APROXIMADAMENTE	PRÓPRIA PRÓPRIO	1	R\$ 6.647,8000	R\$ 6.647,8000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

28

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

	1,5M DE COMPRIMENTO. A FONTE DEVE POSSUIR LED RGB E MUDANÇAS DE CORES AUTOMÁTICA.				
6	EQUIPAMENTO TIPO GLOBO ESPELHADO, COMPOSTO POR UM GLOBO DE ESPELHOS DE APROXIMADAMENTE 30CM, 1 (UM) MOTOR DE ROTAÇÃO BRANCO EPÓXI E 2 (DOIS) ILUMINADORES TIPO SPOT DE LUZ, COM ILUMINAÇÃO LED 3W COR BRANCO QUENTE	PRÓPRIA PRÓPRIO	1	R\$ 861,6000	R\$ 861,6000
7	EQUIPAMENTO TIPO RAIOS LASER, COM EMISSÃO DE LUZ LASER VERMELHA E VERDE, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO TETO, MODO ESTÁTICO OU DINÂMICO, SENSOR DE SOM E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	PRÓPRIA PRÓPRIO	4	R\$ 180,6000	R\$ 722,4000
8	SISTEMA DE SOM TIPO SOUNDBAR COM NO MÍNIMO 110W RMS DE POTÊNCIA, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, PERMITINDO A REPRODUÇÃO SEM FIO DE MÚSICAS DIRETAMENTE DE DISPOSITIVOS MÓVEIS COM CONTROLE REMOTO, BATERIA, CABOS DE ALIMENTAÇÃO, CABO HDMI, KIT DE SUPORTE NA PAREDE COMPLETO E BIVOLT	PRÓPRIA PRÓPRIO	1	R\$ 1.593,2000	R\$ 1.593,2000
9	PAINEL ELÉTRICO DE AUTOMAÇÃO PARA SALA 1 CONTENDO: QUADRO ELÉTRICO, MEDIDAS APROXIMADAS 800X600X150MM, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO (DPS E DISJUNTOR), COMANDO COMPLETO MONTADO PARA AUTOMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA SALA DE ESTIMULAÇÃO MULTISSENSORIAL.	PRÓPRIA PRÓPRIO	1	R\$ 15.690,2000	R\$ 15.690,2000
10	EQUIPAMENTO PARA COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA, COM NO MÍNIMO 10 TEMAS	PRÓPRIA PRÓPRIO	1	R\$ 8.263,4000	R\$ 8.263,4000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

29

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

	DIVERSIFICADOS, QUE POSSUA SISTEMA DE SONS, FICHAS IMPRESSAS E PLASTIFICADAS DIVERSAS, REPRESENTANDO OS SONS REPRODUZIDOS, COM SISTEMA INDIVIDUAL DE ACIONAMENTO POR BOTÕES COLORIDOS E RESPECTIVAS ILUMINAÇÕES COLORIDAS PARA CADA BOTÃO. DEVERÃO SER NO MÍNIMO 10 BOTÕES E 10 LÂMPADAS LED, REPRODUZINDO INDIVIDUALMENTE CADA SOM DO TEMA PRETENDIDO. DEVERÁ POSSUIR UM DISPLAY PARA LOCALIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS TEMAS, BEM COMO BOTÕES PARA SELEÇÃO DESSES TEMAS. O SISTEMA DE SOM DEVE SER ESTÉREO, COM 2 AUTO FALANTES E BOTÃO DE CONTROLE DO VOLUME. SUA BASE DEVE SER CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO BRANCO, NÃO DEVENDO SER MENOR DO QUE 1 METRO DE LARGURA. OS BOTÕES E LEDS DEVEM SER DISTRIBUÍDOS AO LONGO DESSA BASE ACRÍLICA.				
11	EQUIPAMENTO ACRÍLICO ILUMINADO, TIPO UM CUBO, PARA ESTIMULAÇÃO VISUAL E TÁTIL, COMPOSTO POR UMA BASE QUADRADA ACRÍLICA COR BRANCA, ESPESSURA APROXIMADAMENTE DE 10MM, COM ILUMINAÇÃO LED RGB DE 10W. AS CORES DEVEM MUDAR ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DO TOQUE EM SUA SUPERFÍCIE. DEVE HAVER UM SENSOR INTERNO QUE ALTERE AS CORES DO EQUIPAMENTO.	PRÓPRIA PRÓPRIO	1	R\$ 7.083,7000	R\$ 7.083,7000
12	PUFF BRANCO CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIETILENO, BASE DE LED RGB DE 4 WATTS E BATERIAS RECARREGÁVEIS, TEM	PRÓPRIA PRÓPRIO	1	R\$ 2.220,1000	R\$ 2.220,1000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

30

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

	CONTROLE REMOTO INFRAVERMELHO COM FUNÇÕES PARA A SELEÇÃO DE CORES, QUE POSSUI ESCALA RGB, CONTROLE DE VELOCIDADE LANÇADA, CONTROLE DO BRILHO E LIGA/DESLIGA. MEDIDAS APROXIMADAS 50CM DE DIÂMETRO E PESO 4,5KG				
13	DIVÃ EM MADEIRA, COM ASSENTO ESTOFADO EM COURVIN. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,86 X 1,35 X 0,45M (C X L X A). PESO SUPOSTADO: ATÉ 200 KG	PRÓPRIA PRÓPRIO	1	R\$ 2.668,5000	R\$ 2.668,5000
14	SOFTWARE DESTINADO AO GERENCIAMENTO, CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE DISPOSITIVOS INSTALADOS EM SALAS DE ESTIMULAÇÃO MULTISSENSORIAL. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR A CRIAÇÃO DE PROGRAMAS PERSONALIZADOS CONFORME AS NECESSIDADES INDIVIDUAIS DOS USUÁRIOS, OFERECENDO FLEXIBILIDADE NA CONFIGURAÇÃO DOS ESTÍMULOS SENSORIAIS. DEVERÁ POSSIBILITAR O CONTROLE REMOTO POR MEIO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, COMO TABLETS OU TELAS INTERATIVAS, PERMITINDO AJUSTES EM TEMPO REAL E AUTOMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. O SOFTWARE TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR O MONITORAMENTO EM TEMPO REAL, COM VISUALIZAÇÃO DO STATUS E FUNCIONAMENTO DE TODOS OS DISPOSITIVOS CONECTADOS. ALÉM DISSO, DEVERÁ INCLUIR VÍDEOS INTERATIVOS INTEGRADOS AO SISTEMA, CAPAZES DE INTERAGIR COM OS EQUIPAMENTOS DA SALA	PRÓPRIA PRÓPRIO	1	R\$ 15.797,2000	R\$ 15.797,2000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 31

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

	DE FORMA SINCRONIZADA.					
15	PUFF CONFECCIONADO EM COURO ECOLÓGICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 76 CM DE LARGURA, 76 CM DE PROFUNDIDADE E 90 CM DE ALTURA.	PRÓPRIA PRÓPRIO	1	R\$ 369,6000	R\$ 369,6000	

VALOR TOTAL R\$ 89.950,00

1.2. VINCULAM ESTA CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO:

- 1.2.1. O TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. O EDITAL DA LICITAÇÃO;
- 1.2.3. A PROPOSTA DO CONTRATADO;
- 1.2.4. EVENTUAIS ANEXOS DOS DOCUMENTOS SUPRACITADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 01 (UM) ANO CONTADOS DO(A) PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PRORROGÁVEL POR ATÉ 1 ANO, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

2.2. A PRORROGAÇÃO DE QUE TRATA ESTE ITEM É CONDICIONADA AO ATESTE, PELA AUTORIDADE COMPETENTE, DE QUE AS CONDIÇÕES E OS PREÇOS PERMANECEREM VANTAJOSOS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PERMITIDA A NEGOCIAÇÃO COM O CONTRATADO, ATENTANDO, AINDA, PARA O CUMPRIMENTO DOS SEGUINTE REQUISITOS:

- a) ESTAR FORMALMENTE DEMONSTRADO NO PROCESSO QUE A FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TEM NATUREZA CONTINUADA;
- b) SEJA JUNTADO RELATÓRIO QUE DISCORRA SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, COM INFORMAÇÕES DE QUE OS SERVIÇOS TENHAM SIDO PRESTADOS REGULARMENTE;
- c) SEJA JUNTADA JUSTIFICATIVA E MOTIVO, POR ESCRITO, DE QUE A ADMINISTRAÇÃO MANTÉM INTERESSE NA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO;
- d) HAJA MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DO CONTRATADO INFORMANDO O INTERESSE NA PRORROGAÇÃO;
- e) SEJA COMPROVADO QUE O CONTRATADO MANTÉM AS CONDIÇÕES INICIAIS DE HABILITAÇÃO.

2.3. O CONTRATADO NÃO TEM DIREITO SUBJETIVO À PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

2.4. A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DEVERÁ SER PROMOVIDA MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.

2.5. NAS EVENTUAIS PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS, OS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS JÁ PAGOS OU AMORTIZADOS AO LONGO DO PRIMEIRO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DEVERÃO SER REDUZIDOS OU ELIMINADOS COMO CONDIÇÃO PARA A RENOVAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

32

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

2.6. O CONTRATO NÃO PODERÁ SER PRORROGADO QUANDO ESTE TIVER SIDO PENALIZADO NAS SANÇÕES DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE OU IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM PODER PÚBLICO, OBSERVADAS AS ABRANGÊNCIAS DE APLICAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([ART. 92, IV, VII E XVIII](#))

3.1. O REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, OS MODELOS DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO, ASSIM COMO OS PRAZOS E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([ART. 92, V](#))

5.1. O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$**89.950,00** (OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

5.2. NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

5.3. O VALOR ACIMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, DE FORMA QUE OS PAGAMENTOS DEVIDOS AO CONTRATADO DEPENDERÃO DOS QUANTITATIVOS EFETIVAMENTE FORNECIDOS/PRESTADOS.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([ART. 92, V E VI](#))

6.1. O PRAZO PARA PAGAMENTO AO CONTRATADO E DEMAIS CONDIÇÕES A ELE REFERENTES ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([ART. 92, V](#))

7.1. OS PREÇOS INICIALMENTE CONTRATADOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS NO PRAZO DE UM ANO CONTADO DA DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO, EM **XXXXXX**

7.2. APÓS O INTERREGNO DE UM ANO, E INDEPENDENTEMENTE DE PEDIDO DO CONTRATADO, OS PREÇOS INICIAIS SERÃO REAJUSTADOS, MEDIANTE A APLICAÇÃO, PELO CONTRATANTE, DO ÍNDICE **IPCA**, EXCLUSIVAMENTE PARA AS OBRIGAÇÕES INICIADAS E CONCLUÍDAS APÓS A OCORRÊNCIA DA ANUALIDADE.

7.3. NOS REAJUSTES SUBSEQUENTES AO PRIMEIRO, O INTERREGNO MÍNIMO DE UM ANO SERÁ CONTADO A PARTIR DOS EFEITOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO REAJUSTE.

7.4. NO CASO DE ATRASO OU NÃO DIVULGAÇÃO DO(S) ÍNDICE (S) DE REAJUSTAMENTO, O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA CALCULADA PELA ÚLTIMA VARIAÇÃO CONHECIDA, LIQUIDANDO A DIFERENÇA CORRESPONDENTE TÃO LOGO SEJA(M) DIVULGADO(S) O(S) ÍNDICE(S) DEFINITIVO(S).

7.5. NAS AFERIÇÕES FINAIS, O(S) ÍNDICE(S) UTILIZADO(S) PARA REAJUSTE SERÁ(ÃO), OBRIGATORIAMENTE, O(S) DEFINITIVO(S).

7.6. CASO O(S) ÍNDICE(S) ESTABELECIDO(S) PARA REAJUSTAMENTO VENHA(M) A SER EXTINTO(S) OU DE QUALQUER FORMA NÃO POSSA(M) MAIS SER UTILIZADO(S), SERÁ(ÃO)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

33

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

ADOTADO(S), EM SUBSTITUIÇÃO, O(S) QUE VIER(EM) A SER DETERMINADO(S) PELA LEGISLAÇÃO ENTÃO EM VIGOR.

7.7. NA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL QUANTO AO ÍNDICE SUBSTITUTO, AS PARTES ELEGERÃO NOVO ÍNDICE OFICIAL, PARA REAJUSTAMENTO DO PREÇO DO VALOR REMANESCENTE, POR MEIO DE TERMO ADITIVO.

7.8. O REAJUSTE SERÁ REALIZADO POR APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([ART. 92, X, XI E XIV](#))

SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO E SEUS ANEXOS;

8.2. RECEBER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

8.3. NOTIFICAR O CONTRATADO, POR ESCRITO, SOBRE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO, PARA QUE SEJA POR ELE SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO, NO TOTAL OU EM PARTE, ÀS SUAS EXPENSAS;

8.4. ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;

8.5. COMUNICAR A EMPRESA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL EM RELAÇÃO À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, QUANDO HOUVER CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, CONFORME O ART. 143 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;

8.6. EFETUAR O PAGAMENTO AO CONTRATADO DO VALOR CORRESPONDENTE À EXECUÇÃO DO OBJETO, NO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E NO TERMO DE REFERÊNCIA;

8.7. APLICAR AO CONTRATADO AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI E NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

8.8. CIENTIFICAR O ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS QUANDO DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;

8.9. EXPLICITAMENTE EMITIR DECISÃO SOBRE TODAS AS SOLICITAÇÕES E RECLAMAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS MANIFESTAMENTE IMPERTINENTES, MERAMENTE PROTETÓRIOS OU DE NENHUM INTERESSE PARA A BOA EXECUÇÃO DO AJUSTE.

8.9.1. A ADMINISTRAÇÃO TERÁ O PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA), A CONTAR DA DATA DO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO PARA DECIDIR, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MOTIVADA, POR IGUAL PERÍODO. (ART. 123, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 14.133, DE 2021)

8.10. RESPONDER EVENTUAIS PEDIDOS DE REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO FEITOS PELO CONTRATADO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.

8.11. NOTIFICAR OS EMITENTES DAS GARANTIAS QUANTO AO INÍCIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

8.12. COMUNICAR O CONTRATADO NA HIPÓTESE DE POSTERIOR ALTERAÇÃO DO PROJETO PELO CONTRATANTE, NO CASO [DO ART. 93, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

8.13. A ADMINISTRAÇÃO NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO CONTRATADO COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

34

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DO CONTRATADO, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([ART. 92, XIV, XVI E XVII](#))

9.1. O CONTRATADO DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DE SEUS ANEXOS, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, OBSERVANDO, AINDA, AS OBRIGAÇÕES A SEGUIR DISPOSTAS:

9.2. MANTER PREPOSTO ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO NO LOCAL DO SERVIÇO PARA REPRESENTÁ-LO NA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.3. A INDICAÇÃO OU A MANUTENÇÃO DO PREPOSTO DA EMPRESA PODERÁ SER RECUSADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, DEVENDO A EMPRESA DESIGNAR OUTRO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.

9.4. ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES REGULARES EMITIDAS PELO FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO OU AUTORIDADE SUPERIOR ([ART. 137, II](#)) E PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO POR ELES SOLICITADOS;

9.5. ALOCAR OS EMPREGADOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, COM HABILITAÇÃO E CONHECIMENTO ADEQUADOS, FORNECENDO OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DEMANDADOS, CUJA QUANTIDADE, QUALIDADE E TECNOLOGIA DEVERÃO ATENDER ÀS RECOMENDAÇÕES DE BOA TÉCNICA E A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA;

9.6. REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, OS SERVIÇOS NOS QUAIS SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS EMPREGADOS;

9.7. RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DE ACORDO COM O [CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR \(LEI Nº 8.078, DE 1990\)](#), BEM COMO POR TODO E QUALQUER DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO OU TERCEIROS, NÃO REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL PELO CONTRATANTE, QUE FICARÁ AUTORIZADO A DESCONTAR DOS PAGAMENTOS DEVIDOS OU DA GARANTIA, CASO EXIGIDA NO EDITAL, O VALOR CORRESPONDENTE AOS DANOS SOFRIDOS;

9.8. NÃO CONTRATAR, DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE DIRIGENTE DO CONTRATANTE OU DO FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO [ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#);

9.9. QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL A VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE NO SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES – SICAF, O CONTRATADO DEVERÁ ENTREGAR AO SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ATÉ O DIA TRINTA DO MÊS SEGUINTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL;
- 2) CERTIDÃO CONJUNTA RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 3) CERTIDÕES QUE COMPROVEM A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL OU DISTRITAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO CONTRATADO;
- 4) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF; E
- 5) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

35

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

9.10. RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM ACORDO, CONVENÇÃO, DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO OU EQUIVALENTES DAS CATEGORIAS ABRANGIDAS PELO CONTRATO, POR TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E AS DEMAIS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE A RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE;

9.11. COMUNICAR AO FISCAL DO CONTRATO, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, QUALQUER OCORRÊNCIA ANORMAL OU ACIDENTE QUE SE VERIFIQUE NO LOCAL DOS SERVIÇOS.

9.12. PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO SOLICITADA PELO CONTRATANTE OU POR SEUS PREPOSTOS, GARANTINDO-LHES O ACESSO, A QUALQUER TEMPO, AO LOCAL DOS TRABALHOS, BEM COMO AOS DOCUMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

9.13. PARALISAR, POR DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE, QUALQUER ATIVIDADE QUE NÃO ESTEJA SENDO EXECUTADA DE ACORDO COM A BOA TÉCNICA OU QUE PONHA EM RISCO A SEGURANÇA DE PESSOAS OU BENS DE TERCEIROS.

9.14. PROMOVER A GUARDA, MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, E TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO OBJETO, DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

9.15. CONDUZIR OS TRABALHOS COM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES DOS PODERES PÚBLICOS, MANTENDO SEMPRE LIMPO O LOCAL DOS SERVIÇOS E NAS MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, HIGIENE E DISCIPLINA.

9.16. UBMETER PREVIAMENTE, POR ESCRITO, AO CONTRATANTE, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO, QUAISQUER MUDANÇAS NOS MÉTODOS EXECUTIVOS QUE FUJAM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE.

9.17. NÃO PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO DO MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ PARA OS MAIORES DE QUATORZE ANOS, NEM PERMITIR A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE;

9.18. MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO;

9.19. CUMPRIR, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ([ART. 116](#));

9.20. COMPROVAR A RESERVA DE CARGOS A QUE SE REFERE A CLÁUSULA ACIMA, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, COM A INDICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE PREENCHERAM AS REFERIDAS VAGAS ([ART. 116, PARÁGRAFO ÚNICO](#));

9.21. GUARDAR SIGILO SOBRE TODAS AS INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DO CUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

9.22. ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NO [ART. 124, II, D, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#);

9.23. CUMPRIR, ALÉM DOS POSTULADOS LEGAIS VIGENTES DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, AS NORMAS DE SEGURANÇA DO CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([ART. 92, XII](#))

10. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL DA EXECUÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

36

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([ART. 92, XIV](#))

11.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), O CONTRATADO QUE:

- a) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- b) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO QUE CAUSE GRAVE DANO À ADMINISTRAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU AO INTERESSE COLETIVO;
- c) DER CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- d) ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU DA ENTREGA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO SEM MOTIVO JUSTIFICADO;
- e) APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- f) PRATICAR ATO FRAUDULENTO NA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- g) COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA;
- h) PRATICAR ATO LESIVO PREVISTO NO ART. 5º DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

11.2. SERÃO APLICADAS AO CONTRATADO QUE INCORRER NAS INFRAÇÕES ACIMA DESCRITAS AS SEGUINTE SANÇÕES:

- i) **ADVERTÊNCIA**, QUANDO O CONTRATADO DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#));
- ii) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "B", "C" E "D" DO SUBITEM ACIMA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, § 4º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#));
- iii) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "E", "F", "G" E "H" DO SUBITEM ACIMA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, BEM COMO NAS ALÍNEAS "B", "C" E "D", QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, §5º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

iv) **MULTA:**

(1) MORATÓRIA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO SOBRE O VALOR DA PARCELA INADIMPLIDA, ATÉ O LIMITE DE 30 (TRINTA) DIAS;

(2) MORATÓRIA DE 0,07% (SETE CENTÉSIMOS POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO, ATÉ O MÁXIMO DE 2% (DOIS POR CENTO), PELA INOBSERVÂNCIA DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO, SUPLEMENTAÇÃO OU REPOSIÇÃO DA GARANTIA.

a.O ATRASO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO A PROMOVER A EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR DESCUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO IRREGULAR DE SUAS CLÁUSULAS, CONFORME DISPÕE O INCISO I DO ART. 137 DA LEI N. 14.133, DE 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

37

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

(3) COMPENSATÓRIA, PARA AS INFRAÇÕES DESCRITAS NAS ALÍNEAS "E" A "H" DO SUBITEM 12.1, DE 5% A 30% DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPENSATÓRIA, PARA A INEXECUÇÃO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREVISTA NA ALÍNEA "C" DO SUBITEM 12.1, DE 5% A 30% DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

(4) PARA INFRAÇÃO DESCRITA NA ALÍNEA "B" DO SUBITEM 11.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

(5) PARA INFRAÇÕES DESCRITAS NA ALÍNEA "D" DO SUBITEM 11.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

(6) PARA A INFRAÇÃO DESCRITA NA ALÍNEA "A" DO SUBITEM 11.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, RESSALVADAS AS SEGUINTE INFRAÇÕES:

11.3. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO CAUSADO AO CONTRATANTE ([ART. 156, §9º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

11.4. TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM A MULTA ([ART. 156, §7º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

11.4.1. ANTES DA APLICAÇÃO DA MULTA SERÁ FACULTADA A DEFESA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE SUA INTIMAÇÃO ([ART. 157, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

11.5. SE A MULTA APLICADA E AS INDENIZAÇÕES CABÍVEIS FOREM SUPERIORES AO VALOR DO PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELO CONTRATANTE AO CONTRATADO, ALÉM DA PERDA DESSE VALOR, A DIFERENÇA SERÁ DESCONTADA DA GARANTIA PRESTADA OU SERÁ COBRADA JUDICIALMENTE ([ART. 156, §8º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

11.6. PREVIAMENTE AO ENCAMINHAMENTO À COBRANÇA JUDICIAL, A MULTA PODERÁ SER RECOLHIDA ADMINISTRATIVAMENTE NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO ENVIADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

11.7. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA AO CONTRATADO, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NO **CAPUT** E PARÁGRAFOS DO [ART. 158 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#), PARA AS PENALIDADES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR.

11.8. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS ([ART. 156, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)):

- a) A NATUREZA E A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO COMETIDA;
- b) AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO;
- c) AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES;
- d) OS DANOS QUE DELA PROVIEREM PARA O CONTRATANTE;
- e) A IMPLANTAÇÃO OU O APERFEIÇOAMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

11.9. OS ATOS PREVISTOS COMO INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS NA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), OU EM OUTRAS LEIS DE LICITAÇÕES E ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE TAMBÉM SEJAM TIPIFICADOS COMO ATOS LESIVOS [NA LEI Nº 12.846, DE 2013](#), SERÃO APURADOS E JULGADOS CONJUNTAMENTE, NOS MESMOS AUTOS, OBSERVADOS O RITO PROCEDIMENTAL E AUTORIDADE COMPETENTE DEFINIDOS NA REFERIDA [LEI \(ART. 159\)](#).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

38

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

11.10. A PERSONALIDADE JURÍDICA DO CONTRATADO PODERÁ SER DESCONSIDERADA SEMPRE QUE UTILIZADA COM ABUSO DO DIREITO PARA FACILITAR, ENCOBRIR OU DISSIMULAR A PRÁTICA DOS ATOS ILÍCITOS PREVISTOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO OU PARA PROVOCAR CONFUSÃO PATRIMONIAL, E, NESSE CASO, TODOS OS EFEITOS DAS SANÇÕES APLICADAS À PESSOA JURÍDICA SERÃO ESTENDIDOS AOS SEUS ADMINISTRADORES E SÓCIOS COM PODERES DE ADMINISTRAÇÃO, À PESSOA JURÍDICA SUCESSORA OU À EMPRESA DO MESMO RAMO COM RELAÇÃO DE COLIGAÇÃO OU CONTROLE, DE FATO OU DE DIREITO, COM O CONTRATADO, OBSERVADOS, EM TODOS OS CASOS, O CONTRADITÓRIO, A AMPLA DEFESA E A OBRIGATORIEDADE DE ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA ([ART. 160, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

11.11. O CONTRATANTE DEVERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO, INFORMAR E MANTER ATUALIZADOS OS DADOS RELATIVOS ÀS SANÇÕES POR ELA APLICADAS, PARA FINS DE PUBLICIDADE NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) E NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL. ([ART. 161, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

11.12. AS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR SÃO PASSÍVEIS DE REABILITAÇÃO NA FORMA DO [ART. 163 DA LEI Nº 14.133/21](#).

11.13. OS DÉBITOS DO CONTRATADO PARA COM A ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, RESULTANTES DE MULTA ADMINISTRATIVA E/OU INDENIZAÇÕES, NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, PODERÃO SER COMPENSADOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, COM OS CRÉDITOS DEVIDOS PELO REFERIDO ÓRGÃO DECORRENTES DESTA MESMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO OU DE OUTROS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE O CONTRATADO POSSUA COM O MESMO ÓRGÃO ORA CONTRATANTE, NA FORMA DA [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 26, DE 13 DE ABRIL DE 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([ART. 92, XIX](#))

12.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PODERÁ SER EXTINTA ANTES DE CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES NELA ESTIPULADAS, OU ANTES DO PRAZO NELA FIXADO, POR ALGUM DOS MOTIVOS PREVISTOS NO [ARTIGO 137 DA LEI Nº 14.133/21](#), BEM COMO AMIGAVELMENTE, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

12.1.1. NESTA HIPÓTESE, APLICAM-SE TAMBÉM OS [ARTIGOS 138 E 139](#) DA MESMA LEI.

12.1.2. A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA EMPRESA NÃO ENSEJARÁ A EXTINÇÃO SE NÃO RESTRINGIR SUA CAPACIDADE DE CONCLUIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

12.1.2.1. SE A OPERAÇÃO IMPLICAR MUDANÇA DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA, DEVERÁ SER FORMALIZADO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

12.2. O TERMO DE EXTINÇÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, SERÁ PRECEDIDO:

12.2.1. BALANÇO DOS EVENTOS CONTRATUAIS JÁ CUMPRIDOS OU PARCIALMENTE CUMPRIDOS;

12.2.2. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS JÁ EFETUADOS E AINDA DEVIDOS;

12.2.3. INDENIZAÇÕES E MULTAS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

39

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

12.3. A EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÃO CONFIGURA ÔBICE PARA O RECONHECIMENTO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, HIPÓTESE EM QUE SERÁ CONCEDIDA INDENIZAÇÃO POR MEIO DE TERMO INDENIZATÓRIO ([ART. 131, CAPUT, DA LEI N.º 14.133, DE 2021](#)).

12.4. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PODERÁ SER EXTINTA CASO SE CONSTATE QUE O CONTRATADO MANTÉM VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE TENHA DESEMPENHADO FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU (ART. 14, INCISO IV, DA LEI N.º 14.133, DE 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([ART. 92, VIII](#))

13.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO DESTE EXERCÍCIO, NA DOTAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA:

09.002.08.243.0009.6004 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Red. 692 - Fonte 1879 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - ECA/FMDCA

Red. 721 - Fonte 1932 - Bloco de financiamento da Proteção Básica (SUAS) - Estadual

13.2. A DOTAÇÃO RELATIVA AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS SUBSEQUENTES SERÁ INDICADA APÓS APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA RESPECTIVA E LIBERAÇÃO DOS CRÉDITOS CORRESPONDENTES, MEDIANTE APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([ART. 92, III](#))

14.1. OS CASOS OMISSOS SERÃO DECIDIDOS PELO CONTRATANTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), E DEMAIS NORMAS FEDERAIS APLICÁVEIS E, SUBSIDIARIAMENTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA [LEI Nº 8.078, DE 1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR](#) – E NORMAS E PRINCÍPIOS GERAIS DOS CONTRATOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. EVENTUAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS REGER-SE-ÃO PELA DISCIPLINA DOS [ARTS. 124 E SEQUINTE DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

15.2. O CONTRATADO É OBRIGADO A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.3. AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DEVERÃO SER PROMOVIDAS MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, SUBMETIDO À PRÉVIA APROVAÇÃO DA CONSULTORIA JURÍDICA DO CONTRATANTE, SALVO NOS CASOS DE JUSTIFICADA NECESSIDADE DE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

40

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

ANTECIPAÇÃO DE SEUS EFEITOS, HIPÓTESE EM QUE A FORMALIZAÇÃO DO ADITIVO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 1 (UM) MÊS (ART. 132 DA LEI Nº 14.133, DE 2021).
15.4. REGISTROS QUE NÃO CARACTERIZAM ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PODEM SER REALIZADOS POR SIMPLES APOSTILA, DISPENSADA A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, NA FORMA DO [ART. 136 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. INCUMBIRÁ AO CONTRATANTE DIVULGAR O PRESENTE INSTRUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA PREVISTA NO [ART. 94 DA LEI 14.133, DE 2021](#), BEM COMO NO RESPECTIVO SÍTIO OFICIAL NA INTERNET, EM ATENÇÃO AO ART. 91, CAPUT, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, E AO [ART. 8º, §2º, DA LEI Nº 12.527, DE 2011](#), C/C [ART. 7º, §3º, INCISO V, DO DECRETO Nº 7.724, DE 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([ART. 92, §1º](#))

17.1. FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL/PR, PARA DIRIMIR OS LITÍGIOS QUE DECORREREM DA EXECUÇÃO DESTE TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE NÃO PUDEREM SER COMPOSTOS PELA CONCILIAÇÃO, CONFORME [ART. 92, §1º, DA LEI Nº 14.133/21](#).

MAUÁ DA SERRA/PR, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
CPF: *** ** 379-**
CONTRATANTE

VICTOR FERNANDES MARIANO
MARCELINO CPF: *** ** 268 **
NEUROBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 28.169.055/0001-49
CONTRATADA

ANNY KARYNA VIOLATO
CPF: *** ** 459 -**
1ª TESTEMUNHA

CAMILA MIZUNO
CPF: *** ** 029-**
2ª TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 41 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025**

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS, QUE SERÁ REALIZADO EM **15/10/2025 ÀS 09H00MIN**, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, REFERENTE AO EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº55/2025**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA; PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES.

VALOR MÁXIMO DE R\$ 2.394.914,33 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

O PRESENTE EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/> E NO SITE <https://bll.org.br/r/>.

MAUÁ DA SERRA, 1 DE OUTUBRO DE 2025.

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR
PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

42

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025**

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS, QUE SERÁ REALIZADO EM **16/10/2025 ÀS 09H00MIN**, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº59/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGEM PARA VIAGEM COM DESTINO À GUARATUBA – PARANÁ, COM O GRUPO VIDA NOVA DO SCFV DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA – PARANÁ.

VALOR MÁXIMO DE **R\$ 100.253,60** (Cem mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

O PRESENTE EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/> E NO SITE <https://bil.org.br/r/>.

MAUÁ DA SERRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR
PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

43

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
AVISO DE ERRATA
INEX SOB O Nº17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 78/2025

ANTE O ERRO DE DIGITAÇÃO NO PREAMBULO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

ONDE SE LE :

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2025

CONTRATO 209/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, COM SEDE À AVENIDA PONTA GROSSA, 480 CENTRO CEP:86.828-000 NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ INSCRITO(A) NO CNPJ:95548400/0001-42 NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 004/2025 REPRESENTADO PELA SRA:CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOMEADO PELA PORTARIA Nº189/2025, CPF:***.***.989-** DOMICILIADA EM MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, DENOMINADA CREDENCIADORA, E A CREDENCIADA:**CSA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ:37.134.270/0001-03, COM SEDE À RUA OLINDO ALCINI, PIONEIRO 988 PQ HORTENCIA II PARTE CEP:87.075-460 MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR:**CLENILSON DE SOUZA ANDRADE**, BRASILEIRO, MÉDICO EMPRESÁRIO PORTADOR DA RG:809.749-0 SSP/PR. E INSCRITO NO CPF:558.028.931-68, DOMICILIADO À RUA OLINDO ALCINI, PIONEIRO 988 PQ HORTENCIA II PARTE CEP:87.075-460 MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ, FONE 44-997-68-1111 E-mail:csasaude@hotmail.com EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E O DECRETO MUNICIPAL 004/2025 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CREDENCIAMENTO, DECORRENTE DO **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2025** MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE (CLÍNICO GERAL E ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA, PSIQUIATRIA E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA) DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

44

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993

LEIA - SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 209/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025 QUE
FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
E A EMPRESA: CAVALLI COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480 Centro na cidade de Mauá da Serra/Estado Paraná inscrito(a) no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42 neste ato representado(a) pela Secretária municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 388/25, de 08 de julho de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.743.242/0001-61, sediado(a) Rua Maria Olimpia Jardim, 370 A, Jardim Izabel, no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná; doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por DINAMARA GASPARELLO CAVALLI, cuja função/cargo é Diretora, conforme atos constitutivos da empresa **OU** *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 46/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico de nº 22/2025*., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92. I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Documento de Formalização de Demanda.

Mauá da Serra, PR, 29 de Setembro de 2025

Divonsil Lourenço Rosa
membro/CPL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

45

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2993



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 027/2025

CONTRATADA: X-CAR VEÍCULOS LTDA. **CNPJ:** 50.325.167/0001-09
CONTRATO Nº: 032/2025

A Secretária Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR, no uso de suas atribuições, e com base no Relatório Final da Comissão Processante, decidiu, nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 001/2025, pela **inexecução total** do Contrato Administrativo nº 032/2025 por culpa exclusiva da empresa contratada.

DECISÃO: Ficam aplicadas à empresa X-CAR VEÍCULOS LTDA. as seguintes sanções, de forma cumulativa:

1. **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato Administrativo nº 032/2025.
2. **MULTA COMPENSATÓRIA** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato.
3. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com a Administração Pública do Município de Mauá da Serra pelo prazo de 2 (dois) anos.

Fica a empresa, por meio desta publicação, **INTIMADA** da referida decisão, abrindo-se o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data desta publicação, para, querendo, apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 165, I, 'c', da Lei nº 14.133/2021.

A íntegra da Decisão Administrativa encontra-se disponível para consulta nos autos do Processo nº 001/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Mauá da Serra/PR, 01 de outubro de 2025.

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

(Portaria de Nomeação nº 189/2025)